



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo
“Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP
CNPJ - 59.995.241/0001-60

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

Ofício COSEMS/SP nº 106/2021

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício CRFa. 2ª Região nº 0124/2021, informamos que pela legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) a realização de ações de saúde é responsabilidade tripartite: dos municípios, estados e do governo federal, com atribuições de cada instância definidos em Leis, Decretos e Portarias do SUS.

As ações de vacinação contra COVID-19 de responsabilidade dos gestores municipais devem seguir o Plano Estadual de Imunização que sua vez está em consonância com o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Esclarecemos que o COSEMS/SP é a entidade que representa os municípios nos fóruns de pactuação do SUS no Estado de São Paulo, tais como Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Câmara Técnica da CIB e Grupos Técnicos Bipartite, e a entidade não tem atribuição legal em relação às questões da gestão municipal.

O COSEMS/SP entende a importância do profissional fonoaudiólogo nos diferentes serviços de atendimento aos casos de COVID-19.

O COSEMS/SP vem orientando amplamente os gestores municipais e as equipes técnicas para seguirem os documentos oficiais da Secretaria de Estado de São Paulo e do Ministério da Saúde para as ações de vacinação contra COVID-19 e a priorização dos grupos a serem vacinados diante do quantitativo reduzido de vacinas. Além da orientação, colabora na ampla divulgação dos documentos orientativos oficiais.

Assim sendo, em relação à solicitação de incluir o fonoaudiólogo no grupo prioritário do Plano de Imunização informamos que esta atribuição é do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde; ao COSEMS cabe orientar aos municípios o que está estabelecido nas normatizações federais e estaduais. Cabe salientar que os fonoaudiólogos estão contemplados na priorização atual desde que, neste momento, estejam nos serviços que atendem casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo
“Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP
CNPJ - 59.995.241/0001-60

O Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde estão frequentemente editando atualizações nos documentos técnicos, aproveitamos para informar os últimos:

- http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/vacina/documento_tecnico_campanha_de_vacinacao_contra_a_covid_3atualizacao.pdf
- https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/25/planovacinaocovid_v2_25jan21.pdf

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geraldo Reple Sobrinho
Presidente do COSEMS/SP

Ilma. Sra.

Dra. Vera Regina Vitagliano Teixeira

DD. Diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região do Estado de São Paulo

BK/pac